1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, pessoa jurídica do direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09,** estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal – CEP 78.365-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Valcir Casagrande**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 555.***.***-20, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ralph Neves Lima**, inscrito no CPF sob o nº 009.***.***-10, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no **CNPJ sob o nº. 60.742.616/0021-03**, estabelecido à Avenida Pirambóia, 960, Centro, Sapezal – MT, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Irª **ROSANE GHEDIN**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 128.***.***-17, residente e domiciliada à Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera/SP – CEP 08.270-070.

Em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, Portaria MS/GM Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria MS nº. 2.567 de 25 de novembro de 2016 (Incorporadas pelas Portarias de Consolidação MS/GM, de 28 de setembro de 2017), e, com fulcro na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**, fundamentada no artigo 74, *caput* da Lei nº 14.133/21, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, este Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato original, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E VALOR

1.1 Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais**, que corresponde a aproximadamente 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial do contrato, conforme consta na Planilha Orçamentária anexa ao presente termo.

1.2. O valor global pela prorrogação, computado também o acréscimo supramencionado será de **R$ 6.263.161,95 (seis milhões duzentos e sessenta e três mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 As partes de comum acordo decidem prorrogar por **5 (cinco) meses** o prazo de vigência contratual de **04/08/2024 a 04/01/2025**.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se o aditivo, segundo consta na justificativa do Secretário, devido a necessidade de inclusão de médico especialista em cardiologia, pois este iniciará os plantões de sobreaviso a partir de 01/07/2024. Quanto a prorrogação, se justifica para garantir a continuidade dos serviços médico-hospitalares para atendimento a toda população, observando-se, no entanto, a questão dos gastos futuros no período eleitoral.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para suportar as despesas decorrentes do presente aditivo, serão utilizados recursos oriundos do orçamento de 2024 da seguinte dotação:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.302.0013.2012 – Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.50 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.....**R$ 5.971.571,40**

06.002.10.302.0013.2012 – Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.50 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.....**R$ 291.590,25**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Constituem partes integrantes do presente Termo Aditivo a Planilha Orçamentária e o 1° Aditivo ao Documento Descritivo.

5.2. O serviço do médico especialista cardiologista para atuação de plantões de sobreaviso deverá ter início a partir da data de **01/07/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 052/2023.

E, por assim restar convencionado, assinam o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, as partes contratantes, bem como duas testemunhas.

Sapezal, 1° de julho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANE GHEDIN
Casa de Saúde Santa Marcelina
Contratada

RALPH NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde

EMILLY CARLA SOUTO
Procuradora-Geral do Município

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: